

Ofício n.º 10/GAB/2025

Corumbiara/RO, 14 de janeiro de 2025.

A Sua Excelência Senhor
Solon Pereira de Souza
Vereador Presidente da Câmara
Palacio Vereador Manoel Ribeiro
Corumbiara/RO.

Assunto: Encaminhamento do Projeto de Lei n.º 02/2025

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o com elevada consideração, encaminhamos a Vossa Excelência, para apreciação desta honrosa Casa Legislativa, o Projeto de Lei n.º 02/2025, que altera o art. 1º da Lei 1230/2021 para retificar descrição errônea de imóvel autorizado para doação.

Diante da relevância da matéria, e da necessidade de consolidar o vínculo jurídico da área ao Governo do Estado, solicitamos que o projeto seja apreciado e deliberado em regime de urgência, nos termos da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Na certeza da atenção de Vossa Excelência e dos demais membros deste Parlamento, reiteramos nossos votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito de Corumbiara

Rua Olavo Pires, 2129 - Centro - Corumbiara/RO CEP: 76.995-000

Contato: (69) 3343-2249 - Site: www.corumbiara.ro.gov.br - CNPJ: 63.762.041/0001-35



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Teixeira Vieira, Prefeito Municipal**, em 15/01/2025 às 10:27, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.corumbiara.ro.gov.br, informando o ID **285963** e o código verificador **A17D7CF1**.

Cientes

| Seq. | Nome | CPF | Data/Hora |
|------|----------------------------|----------------|------------------|
| 1 | Valdemir Marcolino Gonzaga | ***.142.442-** | 14/01/2025 11:53 |

Referência: [Processo nº 15-7/2025](#).

Docto ID: 285963 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Encaminho para apreciação e deliberação de Vossas Excelências o **Projeto de Lei n. 02, de 14 de janeiro de 2025** que altera o artigo 1º da Lei Municipal n. 1230/2021, com o objetivo de corrigir a descrição errônea do imóvel autorizado para doação ao Governo do Estado de Rondônia.

Ressalto que o referido imóvel já abriga a instalação do **2º Pelotão da 1ª Companhia do 3º Batalhão da Polícia Militar** em nosso município. No entanto, para assegurar a regularização definitiva da área e o cumprimento das exigências legais, faz-se necessária a correção da descrição do imóvel, garantindo plena segurança jurídica ao ato de doação.

Com fundamento no **Art. 38 da Lei Orgânica do Município de Corumbiara**, que permite ao Prefeito, havendo interesse público devidamente justificado, solicitar urgência para a apreciação de projetos de sua iniciativa, **requeiro a tramitação em regime de urgência**. O interesse público reside na necessidade de consolidar o vínculo jurídico da área ao Governo do Estado, viabilizando a continuidade dos serviços de segurança pública que já vêm sendo prestados com excelência à população.

Diante da relevância e urgência da matéria, solicito a colaboração de Vossas Excelências para que o projeto seja analisado e deliberado com brevidade.

Reitero meu compromisso com o diálogo e a transparência, colocando-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Respeitosamente,

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito de Corumbiara

Rua Olavo Pires, 2129 - Centro - Corumbiara/RO CEP: 76.995-000

Contato: (69) 3343-2249 - Site: www.corumbiara.ro.gov.br - CNPJ: 63.762.041/0001-35



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Teixeira Vieira, Prefeito Municipal**, em 15/01/2025 às 10:27, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.corumbiara.ro.gov.br, informando o ID **285964** e o código verificador **05909DAE**.

Cientes

| Seq. | Nome | CPF | Data/Hora |
|------|----------------------------|----------------|------------------|
| 1 | Valdemir Marcolino Gonzaga | ***.142.442-** | 14/01/2025 11:56 |

Referência: [Processo nº 15-7/2025](#).

Docto ID: 285964 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

PROJETO DE LEI N. 02 de 14 de janeiro de 2025

**ALTERA O ART. 1º DA LEI 1230/2021 PARA RETIFICAR
DESCRÍÇÃO ERRÔNEA DE IMÓVEL AUTORIZADO
PARA DOAÇÃO**

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Corumbiara, encaminha à Câmara para conhecimento, análise e posterior discussão, votação e aprovação a seguinte:

LEI:

Art. 1º Altera o art. 1º da Lei 1230/2021 para retificar descrição errônea de imóvel autorizado para doação.

Art. 2º O art. 1º da Lei 1230/2021 passará a constar a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Governo do Estado de Rondônia o imóvel urbano pertencente ao Município de Corumbiara, para a instalação do 2º Pelotão da 1ª Companhia do 3º Batalhão da Polícia Militar, com a seguinte descrição:

I - DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: O Lote de Terreno sob nº Lote 01 da Quadra 10, do Loteamento Denominado Setor 01, localizado na Av. Olavo Pires, neste Município de Corumbiara, Comarca de Cerejeiras/RO, na Quadra formada pelas, Avenida Olavo Pires, Rua Minas Gerais, Avenida Brasil, Rua João Carlos da Silva, abrangendo uma Área de 2.100,00m² (dois mil e cem metros quadrados) e um perímetro de 190,00m. Para quem de dentro do Lote 01 olha para a Avenida Olavo Pires, inicia-se a descrição na Coordenada (EX: 723437.2782m NY: 8562001.8264m), daí deflete à direita com azimute de 0°00'00" e com uma distância de 60,00m de frente até a Coordenada (EX: 723497.2642m NY: 8562000.5311m), confrontando com a Rua Minas Gerais, daí deflete à direita com Azimute de 90°00'00" e com uma distância de 35,00m do lado direito até a Coordenada (EX: 723496.5086m NY: 8561965.5393m) confrontando com Lote 02, daí deflete à direita com azimute de 180°00'00" e com uma distância de 60,00m ao Fundo até a Coordenada (EX: 723436.5226m e NY: 8561966.8345m), confrontando com a Rua João Carlos Da Silva, daí deflete a com Azimute de 270°00'00" e com uma distância de 35,00m do Lado Esquerdo até a Coordenada (EX: 723437.2782m e NY: 8562001.8264m), confrontando com Avenida Olavo Pires. (MAPA DESCRIPTIVO ANEXO).

Art. 3º Os demais artigos permanecem inalterados.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbiara/RO, 13 de janieiro de 2025

**LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito De Corumbiara**



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Teixeira Vieira, Prefeito Municipal**, em 15/01/2025 às 10:27, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.corumbiara.ro.gov.br, informando o ID **285966** e o código verificador **9A5FE6F7**.

Cientes

| Seq. | Nome | CPF | Data/Hora |
|-------------|----------------------------|----------------|------------------|
| 1 | Valdemir Marcolino Gonzaga | ***.142.442-** | 14/01/2025 11:58 |

Referência: [Processo nº 15-7/2025](#).

Docto ID: 285966 v1